

## O que mudou no novo Sistema de Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais?

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da conjugação de esforços entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Instituto Estadual de Florestas e Secretaria - IEF e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, com o apoio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e Serviço Florestal Brasileiro - SFB aderiu ao módulo de Cadastro Ambiental Rural SICAR Offline. Isso possibilitará maior eficiência e agilidade para a realização do CAR dos posseiros e proprietários de imóveis rurais no Estado de Minas Gerais.

O SICAR Offline permite que os usuários façam seus cadastros mesmos sem estarem conectados à internet, minimizando os erros de processamento do sistema (ainda será necessário estar conectado à internet para realizar *download* do programa e enviar os cadastros feitos, similar ao que acontece na declaração de imposto de renda). Além disso, a nova interface conta com diversas ferramentas de auxílio na elaboração e inserção dos imóveis rurais e os usuários terão total controle da situação dos seus cadastros, tais como: consulta sobre a emissão do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural, resultado da análise dos cadastros, próximos passos (Adesão a Programa de Regularização Ambiental – PRA), dentre outros.

Os dados solicitados no SICAR Offline são os mesmos do antigo sistema (Situação fundiária, localização geográfica, situação das áreas de Reserva legal, Preservação Permanente APPs e Uso Restrito, dentre outros). Dessa forma, aqueles usuários que foram treinados ou que já tinham conhecimento do sistema antigo não terão dificuldades na realização de novos cadastros ou na retificação daqueles já realizados.

Basicamente, o que mudou é o meio de acesso ao sistema. Se antes era necessário estar conectado à internet, entrar no [sisemanet.meioambiente.mg.gov.br](http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br) e fazer o cadastro, agora basta entrar no novo site ([www.car.mg.gov.br](http://www.car.mg.gov.br)), fazer o download do aplicativo, e se quiser, das imagens disponibilizadas, podendo instalar o programa em qualquer computador e realizar o cadastro. Ao final, ao invés de finalizar e enviar automaticamente, o sistema vai gerar um arquivo no formato “.car”, o qual deverá ser enviado pelo usuário para a base de dados nacional

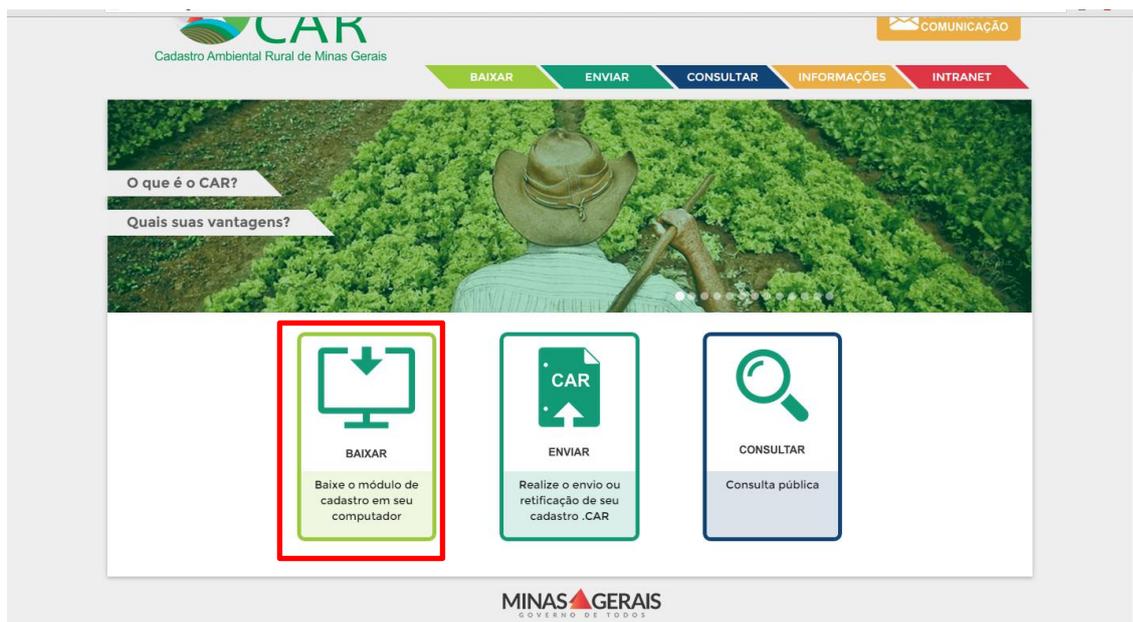
do CAR via site [www.car.mg.gov.br](http://www.car.mg.gov.br). Após o envio, cerca de 48hs depois, esse terá acesso ao Recibo Federal do seu cadastro. Ressalta-se que o documento Protocolo de Inscrição do Imóvel Rural no SICARMG, conhecido como “Recibo CAR Estadual” não existe mais.

A intenção desse informativo é fazer uma apresentação do sistema novo, descrevendo as principais diferenças em relação ao sistema antigo, no que se refere a cada etapa de realização do cadastro, bem como dos procedimentos de acesso ao recibo, acompanhamento do status do cadastro, entre outros. Esse informativo não substitui o manual do usuário, sendo recomendada, principalmente àqueles que não tinham conhecimento do sistema antigo, a leitura integral do manual antes da realização de cadastros no novo sistema.

É certo que no início haverá dúvidas, mas acreditamos que num intervalo de tempo muito curto os usuários vão se familiarizar com a ferramenta e contribuir para o objetivo principal do CAR, que é a preservação do meio ambiente.

## 1. Início – acesso ao módulo de cadastro

Agora, para realizar o Cadastro ambiental rural em Minas Gerais, o primeiro passo é acessar o site [www.car.mg.gov.br](http://www.car.mg.gov.br) e fazer o download do módulo de Cadastro em seu computador, conforme imagem abaixo:



Para essa etapa não é necessário realizar *Login* de usuário. Qualquer um pode baixar o módulo de Cadastro e instalar em seu computador. Uma vez instalado, o aplicativo poderá ser utilizado para fazer vários cadastros de diversos proprietários e possuidores rurais. Para o funcionamento do módulo não é necessário acesso à internet, o que possibilita a realização de cadastros inclusive em campo.

Não é mais possível acessar o SICAR pelo [sisemanet.meioambiente.mg.gov.br](http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br). Os usuários que fizeram o CAR no sistema antigo, só podem acessar seu recibo e retificar o seu cadastro, caso seja necessário, via site [www.car.mg.gov.br](http://www.car.mg.gov.br).

## 2. Realizando o cadastro

### 2.1 Etapa Baixar imagens

Apesar de não ser necessário acesso à internet para a realização de cadastros no aplicativo instalado em seu computador, para a etapa baixar as imagens do(s) município(s) onde se encontram a(s) propriedade(s) a serem cadastradas é preciso estar conectado à internet. Também é possível baixar as imagens de um CD ou pen drive, basta mudar a opção “da internet” para “de um disco”.

A tela abaixo exemplifica a etapa Baixar imagens.



BAIXAR IMAGENS ?

---

Origem das Imagens

Da Internet     De um disco

Baixar Imagens da Internet

UF :     Município :    

Municípios na fila para serem baixados

Município	Tamanho estimado	Progresso	Ações
Abadia dos Dourados			✖

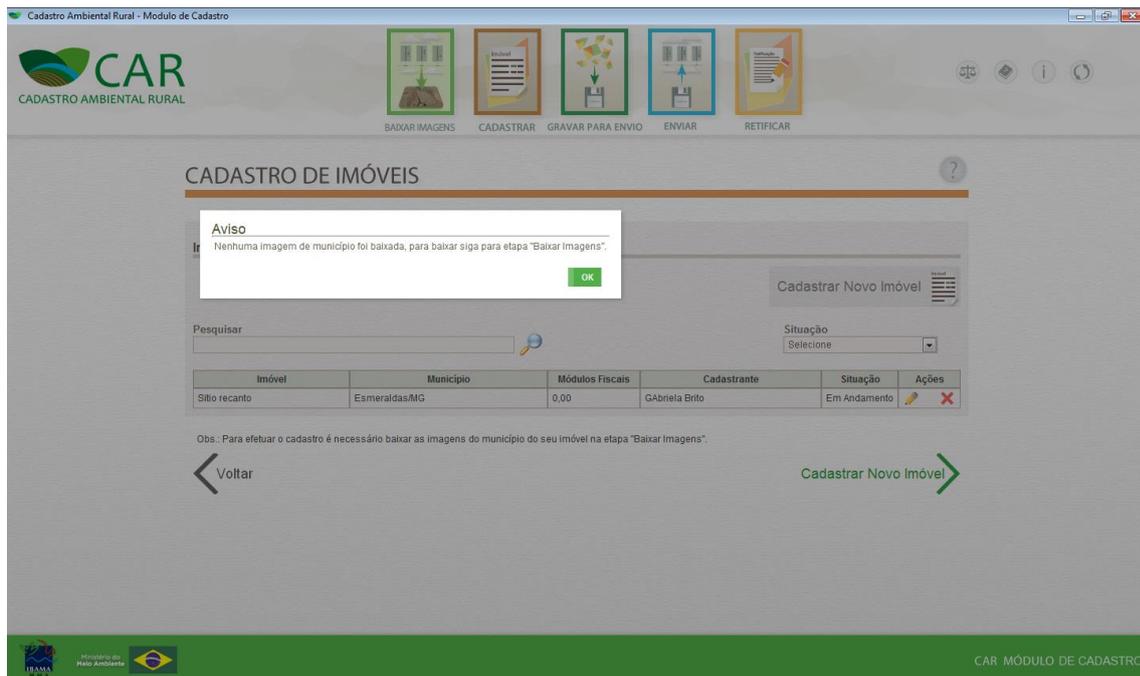
Municípios já baixados

Município	UF
Abadia de Goiás	GO
Acrelândia	AC

As imagens dos municípios ficarão salvas em seu computador e serão importantes para a etapa GEO, onde o mapeamento de toda propriedade poderá ser feito de forma offline, utilizando como fundo as imagens baixadas.

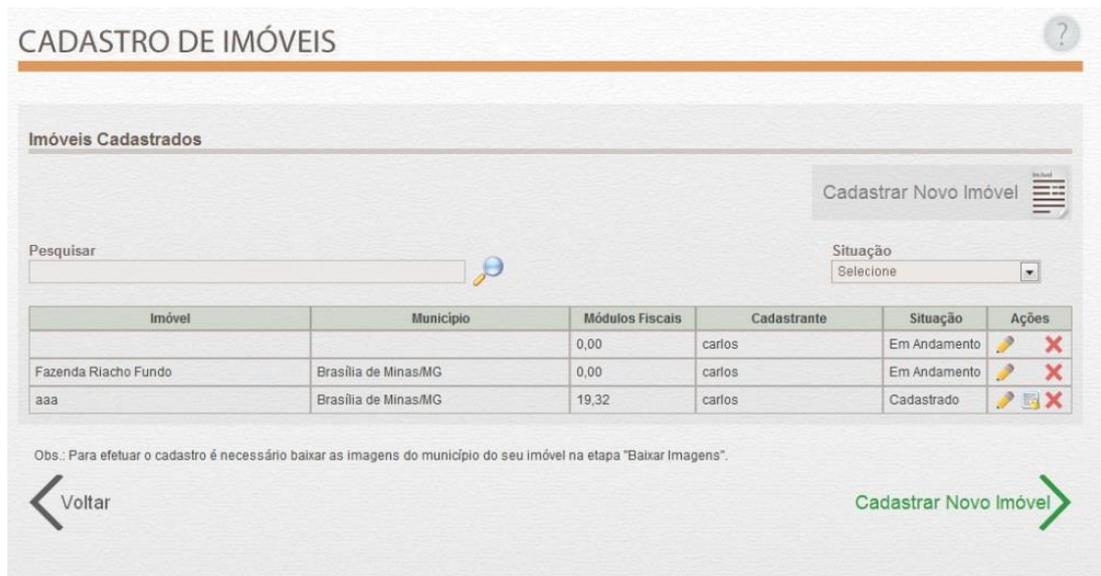
**Importante:** O módulo de cadastro de Minas possui uma ferramenta que possibilita, na etapa de GEO, o usuário ter acesso às imagens do Google, caso esteja conectado à internet nesse momento. Isso facilitará o cadastro para aqueles que têm acesso à internet facilitado, uma vez que as imagens do Google apresentam melhor definição e resolução espacial que aquelas baixadas dos municípios (Imagens RapidEye de 2012).

Dessa forma, caso você não queira baixar as imagens disponibilizadas no sistema e queira utilizar somente as imagens do Google na etapa GEO, o seu cadastro poderá começar na etapa seguinte “Cadastro de imóveis”. Ressalta-se que ao ir direto para essa etapa (sem baixar as imagens) o sistema apresentará um aviso, conforme tela abaixo. Para continuar é só dar “OK”, sem ser necessário o retorno a etapa Baixar imagens, e iniciar o preenchimento da etapa Cadastro de imóveis.



## 2.2 Etapa Cadastro de imóveis

Nessa etapa você poderá ver todos os imóveis cadastrados no sistema instalado em seu computador, ou seja, aqueles realizados por você ou por terceiros. No sistema antigo, apareciam os cadastros vinculados ao CPF da pessoa que fez o *login*, mas, no sistema atual, aparecem quaisquer cadastros desde que sejam feitos no computador em questão. Veja tela abaixo:



As situações possíveis dos imóveis são:

Nome da Coluna	Descrição
----------------	-----------

“Em andamento”	O cadastro foi iniciado mais ainda não foi finalizado. Nessa situação, é possível editar o cadastro, retomando o preenchimento do mesmo, ou excluí-lo.
“Cadastrado”	O cadastro já foi finalizado, porém ainda não foi gravado, ou seja, ainda não foi gerado o arquivo para envio. Nessa situação, é possível reabrir o cadastro, para corrigir alguma informação do mesmo, excluí-lo, ou visualizar o cadastro.
“Gravado”	O cadastro já foi finalizado, e já foi gerado o arquivo para envio.

Para a realização de um novo cadastro clique em “Cadastrar Novo Imóvel”. A partir desse momento, você irá se familiarizar com as etapas de preenchimento na realização do cadastro, uma vez que são as mesmas do sistema antigo. As principais mudanças e melhorias dessas etapas serão demonstradas a seguir.

A primeira alteração é em relação aos intitulados Cadastrante, Cadastrado e Representante. O quadro abaixo apresenta a descrição e diferenças de cada um no novo sistema:

<b>Cadastrante</b>	<b>Cadastrado</b>	<b>Representante</b>
Pessoa realizando o cadastro	Proprietários ou posseiros do imóvel sendo cadastrado	Pessoa responsável e com acesso ao cadastro. Pode ser o Cadastrante, o Cadastrado e/ou terceiros.

<b>Tipo de “Representante”</b>	<b>Pessoas com acesso</b>	<b>Procedimento</b>
Não possuo representantes	Apenas proprietários / posseiros	Um dos proprietários deve ser o cadastrante
Possuo representante, e meu representante é o cadastrante	Cadastrante, proprietários / posseiros	O cadastrante deve ser diferente dos proprietários
Possuo representante, e meu representante não é o cadastrante	Representante, proprietários / posseiros	Deve adicionar CPF/CNPJ do representante. O representante deve entrar na “Central de Comunicação” e aceitar ser o representante do cadastro

Na Etapa Imóvel a novidade é o quadro de atividades desenvolvidas ou pretendidas no imóvel rural. Basta preencher todas as atividades que desenvolve ou pretende desenvolver em seu imóvel, de acordo com as opções dadas. Veja tela abaixo:

**Novo Imóvel Rural**

Cadastrante   **Imóvel**   Domínio   Documentação   Geo   Informações

**Dados do Imóvel**

Nome do Imóvel \*:

Quais são as atividades que desenvolve, ou pretende desenvolver no imóvel rural? \*

Atividades Minerárias                       Atividades Industriais / Indústria Metalúrgica e Outras  
 Atividades Industriais / Indústria Química                       Atividades Industriais / Indústria Alimentícia  
 Atividades de Infra-Estrutura                       Serviços e Comércio Atacadista  
 Atividades Agrossilvipastoris                       Outras  
 Não desenvolve nenhuma atividade

Município \*:  
 Seleção  CEP:  Zona de Localização \*:  
 Rural    Urbana

Descrição de Acesso ao Imóvel \*:

Na etapa Domínio agora é possível incluir diversos proprietários via importação de um arquivo .CSV, conforme orientação descritas no ícone de ajuda. Veja tela abaixo:

**Dados do Domínio**

Escolha uma forma de incluir proprietários \*:

Preencher os dados    Importar arquivo de dados

Selecione um arquivo .CSV em seu computador

**Proprietários/Possuidores Adicionados**

Tipo	CPF/CNPJ	Nome/Empresa	Ações
Não há pessoas adicionadas			

Outra alteração nessa etapa foi em relação aos dados de Pessoa Jurídica, que agora terá a representação de um ou mais representantes legais. Esse representante legal pode ser o sócio, acionista, diretor, presidente ou instituidor a quem tenham sido outorgados poderes de administração na forma do instrumento constitutivo, ou o administrador não sócio. Ele terá acesso irrestrito ao cadastro, podendo vincular e desvincular outros representantes e retificar o cadastro se necessário. Veja tela abaixo:

**Dados Pessoais do Representante Legal \*:**

CPF \*:

Data de Nascimento \*:  
 

Nome \*:

Nome da Mãe \*:

E-mail \*:

Telefone Residencial \*:

**Endereço do Representante Legal:**

Logradouro \*:

Número \*:

Complemento:

Bairro \*:

CEP \*:

UF \*:  
 Selecione

Município \*:  
 Selecione

Na etapa Documentação, as melhorias foram em relação ao preenchimento de dados da situação da Reserva Legal. Quando a Reserva Legal, ou parte dela, estiver fora do imóvel que está sendo cadastrado, será necessário colocar o número do CAR do imóvel rural que essa área de Reserva Legal está compensada. Veja tela abaixo:

Essa reserva legal está dentro do imóvel ?

Sim  Não

Número do CAR do Imóvel onde a reserva está \*:

Já na situação em que outros imóveis estejam compensando sua reserva legal dentro da propriedade/posse que se está cadastrando, será necessário inserir a área dessa compensação e o número do CAR que está se beneficiando da compensação. Este último dado, porém, não é obrigatório e pode ser retificado posteriormente.

Essa reserva legal está dentro do imóvel ?

Sim  Não

A área de Reserva Legal (RL), ou parte dela, se destina à compensação de RL de outro imóvel?

Sim  Não

Observação: Caso o número do CAR do imóvel rural envolvido na compensação não seja apresentado, a declaração de compensação não surtirá efeitos para fins de análise dos CAR envolvidos.

Nº do CAR do imóvel que se beneficiou da compensação:

Área (ha) Compensada \*:

Nenhuma reserva legal destinada à compensação de outro imóvel foi adicionada. Utilize o formulário acima para adicionar.

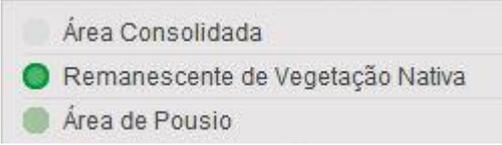
A Etapa Geo, como dito anteriormente, possui uma ferramenta que possibilita o usuário ter acesso às imagens do Google, caso esteja conectado à internet nesse momento. Outras funcionalidades foram inseridas nessa etapa, entre elas destacam-se:

- Inserir coordenada de referência: Esta ferramenta permite ao usuário buscar uma coordenada no mapa. Ao clicar neste ícone será aberta uma janela onde será possível inserir uma coordenada e clicando em “centralizar” o sistema irá busca-la (não existe mais a entrada de coordenadas na etapa Imóvel, como anteriormente. A busca por coordenadas deve ser feita diretamente nesta ferramenta).
- Medir uma distância: Esta ferramenta permite ao usuário medir uma distância no mapa. Para utilizá-la, o usuário deve acessar a ferramenta “Medir uma distância” e seguir os seguintes passos: clique no mapa e arraste. Cada clique com o botão esquerdo do mouse forma um vértice da figura. Duplo clique encerra a figura e fornece a medida em km.
- Pesquisar por município: Esta ferramenta permite ao usuário procurar por algum município no mapa. Para utilizá-la, o usuário deve acessar a opção “Pesquisar por município”, selecionar o campo “UF”, selecionar o campo “Municípios” e acessar a opção “Procurar”. Após acessar a opção “Procurar”, o sistema irá centralizar no mapa o município pesquisado.
- Quadro de áreas: Esta ferramenta permite ao usuário a visualização detalhada e analítica de todas as geometrias adicionadas ao mapa. Ele será mais bem explicado no quadro abaixo.
- Módulos Fiscais: Esta ferramenta permite ao usuário visualizar os módulos fiscais calculados a partir da demarcação da área do imóvel.

Outras novidades:

- Mapeamento de cursos d’água de até 10 metros poderá ser feito por meio de linha, informando posteriormente a largura exata do rio.
- Poderá ser feito o mapeamento de nascentes e olhos d’água perenes e intermitentes pontuais e/ou difusos, por meio de ponto ou polígono respectivamente.
- Possibilidade de clonagem de qualquer feição, não só mais dos polígonos de vegetação nativa.

Veja abaixo as feições que foram alteradas:

<p>Cobertura do solo</p>		<p>O ícone “remanescente de vegetação nativa” deve ser marcado para qualquer vegetação nativa no imóvel, incluindo APP e RL</p>
<p>Servidão Administrativa / Utilidade Pública</p>		<p>As áreas de servidão administrativa e utilidade pública devem ser marcadas conforme estes novos itens e não somente como utilidade pública e interesse social.</p>

<p>APP/ Uso restrito</p>	<p><b>Uso Restrito</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus</li> <li>● Área de Uso Restrito para regiões pantaneiras</li> <li>● Olho d'água Intermitente</li> <li>● Olho d'água Intermitente Difuso</li> </ul> <p><b>Área de Preservação Permanente</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Curso d'água natural de até 10 metros</li> <li>● Curso d'água natural de 10 a 50 metros</li> <li>● Curso d'água natural de 50 a 200 metros</li> <li>● Curso d'água natural de 200 a 600 metros</li> <li>● Curso d'água natural acima de 600 metros</li> <li>● Lago ou lagoa natural</li> <li>● Nascente ou olho d'água perene</li> <li>● Nascente ou olho d'água perene difuso</li> <li>● Reservatório artificial decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais</li> <li>● Reservatório de geração de energia elétrica construído até 24/08/2001</li> <li>● Vereda</li> <li>● Área com altitude superior a 1.800 metros</li> <li>● Área de declividade maior que 45 graus</li> <li>● Borda de chapada</li> <li>● Área de topo de morro</li> <li>● Outras APPs</li> </ul>	<p>Foram adicionados ícones novos, como olho d'água intermitente e olho d'água perene. Estes ícones devem ser marcados como ponto ou polígonos, caso sejam difusos.</p>
<p>Reserva Legal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Reserva Legal Proposta</li> <li>● Reserva Legal Averbada</li> <li>● Reserva Legal Aprovada e não Averbada</li> <li>● Reserva legal vinculada à compensação de outro imóvel</li> </ul>	<p>A reserva legal do sistema antigo foi substituída por 4 novos ícones. Caso o imóvel não possua reserva, ela deve ser proposta no primeiro ícone.</p>

Quadro de Áreas		
Imóvel	Área (ha)	Controles
Imóvel	0,0000	<input checked="" type="checkbox"/>  
Sede ou Ponto de Referência do Imóvel	0,0000	<input checked="" type="checkbox"/>  
Área líquida do Imóvel	0,0000	
Servidão Administrativa / Utilidade Pública		
	Área (ha)	Controles
Infraestrutura Pública	0,0000	<input checked="" type="checkbox"/>  
Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia	0,0000	<input checked="" type="checkbox"/>  
Entorno de Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia	0,0000	<input checked="" type="checkbox"/>  
Utilidade Pública / Interesse Social / Atividades	0,0000	<input checked="" type="checkbox"/>  
Utilidade Pública / Interesse Social / Atividades (Não Isentos de RL)	0,0000	<input checked="" type="checkbox"/>  

Na etapa Informações, além da inserção de novas perguntas sobre o imóvel ou de intenções do proprietário ou posseiro, se encontra as questões sobre a Responsabilidade Técnica do cadastro. Os imóveis menores que 4 módulos fiscais não são obrigados a possuir uma Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para o cadastro, porém tem a opção de adicionarem uma caso possuam. Já para os imóveis maiores que 4 módulos fiscais é obrigatória a inserção de ao menos um responsável técnico. Esse visa atestar que o cadastro está dentro dos requisitos instituídos pela Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Meio Ambiente de 5 de maio de 2014, que define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Após o preenchimento das informações adicionais o cadastro poderá ser finalizado, e ficará com o status cadastrado. Nesse momento será gerado um número de protocolo do cadastro, importante para acompanhamento do cadastro posteriormente.

### 3. Gravando para envio

Depois do cadastrado finalizado para enviá-lo para o nosso banco de dados é necessários acessar a opção “gravar para envio”.



Nessa opção é possível visualizar todos os cadastros já finalizados, e gravá-los para envio (gerar um arquivo .CAR), após gravado não será mais possível editar o imóvel, porém ainda será possível excluí-lo caso necessário, isso porque o mesmo ainda não foi mandando para a nossa base. Também é possível gravar vários cadastros de uma única vez.

## 4. Enviando o cadastro

Depois do cadastrado finalizado e gravado será possível enviá-lo para o receptor estadual, através da opção “enviar”.



Nessa opção é possível buscar o arquivo .CAR que foi gerado com a gravação e enviá-lo ao receptor estadual, para tal será necessário estar conectado a internet, ao clicar em [Selecione um arquivo .CAR em seu computador](#) será necessário localizar o arquivo .CAR em seu computador, por padrão o mesmo é salvo na pasta “documentos”.



Outra opção é o envio do cadastro pelo site [www.car.mg.gov.br](http://www.car.mg.gov.br), para tal deve-se acessar as opções em destaque:



Depois, como no programa será necessário localizar o arquivo .CAR em seu computador.



Após envio, o procedimento de aguardar 48 horas para sincronização do cadastro com a base federal se mantém. Depois desse prazo o proprietário ou possessor receberá o Recibo do seu cadastro em seu email ou poderá acessar o mesmo via a Central de comunicação, funcionalidade inserida no novo sistema de Cadastro Rural Ambiental de Minas Gerais.

## 5. Central de Comunicação

A central de comunicação é o meio que o proprietário, possessor, representante ou representante legal podem acessar os cadastros e as informações contidas nos mesmos, baixar o recibo nacional e baixar o arquivo .CAR.

Para acessar a central de comunicação, acesse o site [www.car.mg.gov.br](http://www.car.mg.gov.br) e entre na . A tela abaixo será exibida. Caso o usuário não possua cadastro, será necessário do número do recibo nacional de qualquer cadastro que esteja em seu nome e informar seu CPF. Isso sendo feito será necessário responder algumas perguntas e um link será enviado para o e-mail informado que possibilitará a criação de uma senha de acesso.

**Central de Comunicação:**

**Já sou cadastrado:**

CPF

Senha:

Recuperar Senha

**Não tenho cadastro:**

Informe o Número do Recibo:

Informe o seu CPF:

## 6. Retificação (alteração) do cadastro

A retificação ainda apenas será possível após a emissão do recibo do CAR. Para realizar a retificação, acesse o Módulo de Cadastro do CAR e entre na opção retificar, que abrirá a segunda tela abaixo.



**Retificar um CAR Cadastrado**

Possui o arquivo .CAR?  
 Sim    Não

Número de Registro no CAR \*:

Selecione um arquivo .CAR em seu computador

Nesse ponto haverá duas formas de retificação: a primeira permite que você use o arquivo .car de seu cadastro anterior, para assim aproveitá-lo, sendo só necessário alterar aquelas informações

que se quer alterar; a segunda opção permite retificar o cadastro sem o arquivo .car, na qual será necessário preencher o cadastro anterior novamente. Em ambas as opções é necessário o número do recibo nacional do CAR que se pretende alterar.

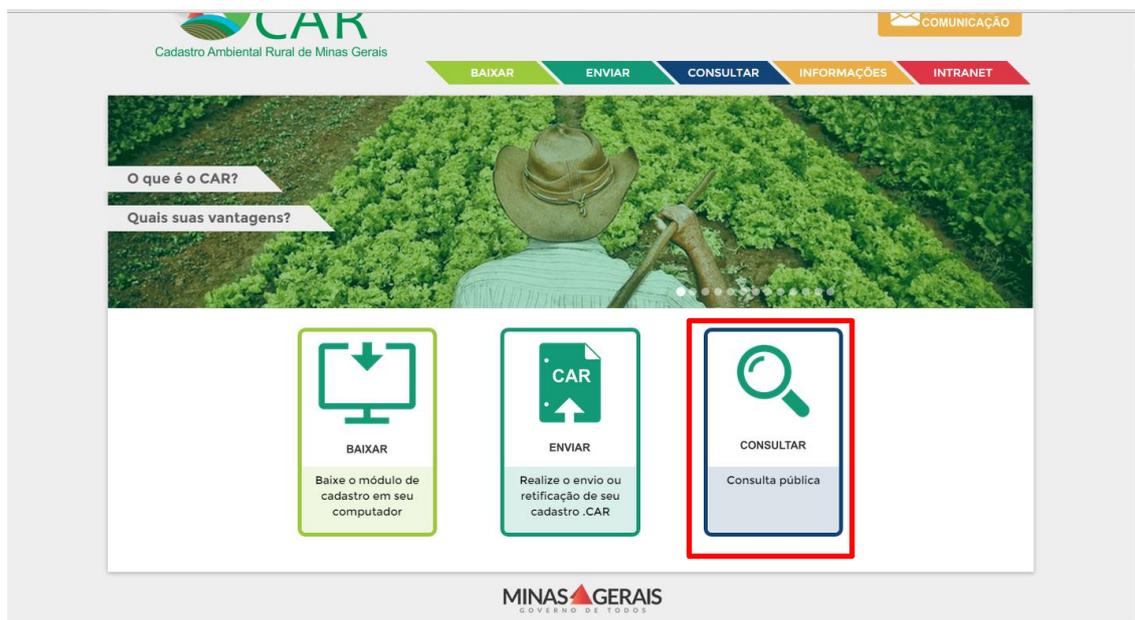
Importante: é possível baixar o arquivo .car de seu cadastro na “Central de Comunicação”, mesmo para aqueles cadastros realizados no antigo sistema.

Finalizada a retificação, será necessária a emissão do novo recibo nacional.

## 7. CONSULTA PUBLICA

Nesse ambiente é possível verificar a situação do seu cadastro, bem como informações gerais do CAR em Minas Gerais. Essa consulta também é importante para que entidades públicas e privadas, como bancos, possam verificar a situação dos cadastros de seus interesses. Veja telas abaixo demonstrando as possibilidades da consulta de cadastros.

Acesso à consulta pública:



Consulta dos dados gerais:

Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais

BAIXAR ENVIAR CONSULTAR INFORMAÇÕES INTRANET

## Consulta

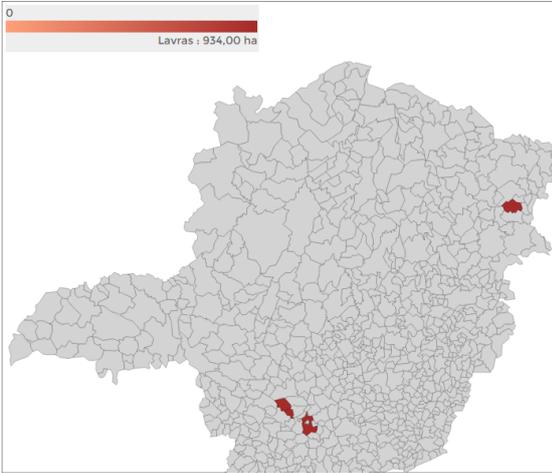
DADOS GERAIS

BUSCAR CADASTRO

CONSULTA DO IMÓVEL

### Dados Gerais

Área Total dos Imóveis Cadastrados em ha por município.



Consulta via buscar cadastro:

Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais

CENTRAL DE COMUNICAÇÃO

BAIXAR ENVIAR CONSULTAR INFORMAÇÕES INTRANET

## Consulta

DADOS GERAIS

BUSCAR CADASTRO

CONSULTA DO IMÓVEL

### Buscar Cadastro

Nome do imóvel

Código do CAR

Município

Protocolo

Consulta via número do registro ou do protocolo (gerado ao finalizar o cadastro):

Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais

CENTRAL DE COMUNICAÇÃO

BAIXAR ENVIAR CONSULTAR INFORMAÇÕES INTRANET

## Consulta

DADOS GERAIS

BUSCAR CADASTRO

CONSULTA DO IMÓVEL

### Consulta do Imóvel

Informe o número de registro no CAR (ou número de protocolo):

#### Entenda a situação do CAR:

**Ativo:** O cadastro do imóvel rural será considerado **Ativo** após concluída a inscrição no CAR, enquanto estiverem sendo cumpridas as obrigações de atualização das informações cadastradas, e quando constatada, após análise, a regularidade das informações relacionadas às áreas de APP, de uso restrito, de RL e de remanescentes de vegetação nativa.

**Pendente:** O cadastro do imóvel rural será considerado **Pendente** quando constatada declaração incorreta; ou no caso de sobreposições do imóvel rural com Terras Indígenas, Unidades de Conservação, Terras da União, áreas consideradas impeditivas, áreas embargadas, ou com outros imóveis rurais. O cadastro também será considerado **Pendente** quando houver notificação de irregularidades relativas às áreas de APP, de uso restrito, de RL, consolidadas e de remanescentes de vegetação nativa, enquanto não forem cumpridas as diligências notificadas aos inscritos, nos prazos determinados, ou enquanto não forem cumpridas as obrigações de atualização das informações decorrentes de notificação.

**Cancelado:** O cadastro do imóvel rural será considerado **Cancelado** quando constatado que as informações declaradas são total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas; após o não cumprimento dos prazos estabelecidos nas notificações; ou por decisão judicial ou decisão administrativa do órgão competente, devidamente justificada.

Para realizar o acompanhamento completo do histórico de notificações e mensagens, acesse a Central de Comunicação do Proprietário / Possuidor (presente no canto superior direito da tela).